Lei nº 1.294, de 12 de maio de 2014

Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2014 por Anulação de Despesas.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Saúde	
Unidade 04.001.001 – Fundo Municipal de Saúde	
Função: 10 – Saúde	
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa: 0404 – Saúde Mental	
Projeto/Atividade: 2.571 – Programa de Atenção Psicosocial	
Natureza da Despesa:44906100 – Aquisição de Imóveis	R$ 240.000,00
Valor Total:	**R$ 240.000,00**

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido Crédito Especial no valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais) serão provenientes da anulação de dotações do orçamento vigente, de acordo com as seguintes classificações:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade 02.008.000 – Secretaria Municipal de Obras	
Função: 15 – Urbanismo	
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana	
Programa: 0009 – Edificações Paisagísticas	
Projeto: 2.061 – Construção de Espaços de Projetos Paisagísticos	
Natureza da Despesa:44905100 – Obras e Instalações	R$ 100.000,00
Unidade 02.016.001 – Secretaria Municipal de Governo	
Função: 04 – Administração	
Subfunção: 122 – Administração Geral	
Programa: 0001 – Apoio Administrativo	
Projeto/Atividade: 2.108 – Manut. de Veículos, Máquinas e Implementos Agrícolas	
Natureza da Despesa:33903000 – Material de Consumo	R$ 30.000,00
Valor total:	**R$ 130.000,00**

Órgão: 05 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Unidade 05.001.001 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Função: 08 – Assistência Social	
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária	
Programa: 0807 – Projeto Jovem: Futuro no Presente	
Projeto: 2.774 – Manutenção Projeto Jovem: Futuro no Presente	
Natureza da Despesa:33904800 – Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R$ 110.000,00
Valor total:	**R$ 110.000,00**

Valor total das Anulações: **R$ 240.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 12 de maio de 2014.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
=Prefeito=